

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 37387 DE 4 DE JULHO DE 2013

Revoga o Decreto Nº 32.421 de 21 de junho de 2010 e suas alterações.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e.

DECRETA

Art. 1° Ficam revogados os Decretos N° 32.421 de 21 de junho de 2010, Decreto N° 33.401de 17 de fevereiro de 2011 e o Decreto N° 33.882 de 27 de maio de 2011

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 4 de julho de 2013; 449° ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES

DECRETO Nº 37388 DE 4 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a realização da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, a realizar-se nos dias 13 e 14 de julho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenadoria Especial de Promoção das Políticas de Igualdade Racial e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro — COMDEDINE, com o objetivo de analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial e avaliar a implementação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

- Art. 2º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial adotará o seguinte temário: "Democracia e desenvolvimento sem racismo: por um Rio afirmativo"
- Art. 3º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Coordenadora Especial de Promoção das Políticas de Igualdade Racial CEPPIR ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Presidenta do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro COMDEDINE.
- Art. 4º A Coordenadora Especial de Promoção das Políticas de Igualdade Racial expedirá, mediante Portaria, o Regimento da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 4 de julho de 2013; 449° ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES

DECRETO Nº 37389 DE 4 DE JULHO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5°, alínea "I", e o 6° do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, necessários à execução do Corredor Transcarioca – Trecho 2:

Desapropriação Parcial:

- Rua Emilio Zaluar nº 67 aptºs 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204 e nº 67- fundos.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 4 de julho de 2013; 449º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES

DECRETO Nº 37390 DE 4 DE JULHO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5°, alínea "I", e o 6° do Decreto Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado, necessário à execução do Corredor Transcarioca.

Desapropriação Parcial:

- Rua Cândido Benício, Lote 18, entre os números 3719 e 3749.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 4 de julho de 2013; 449º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES

DECRETO Nº 37391 DE 4 DE JULHO DE 2013

Convoca a II Conferência Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura, alterado pela Portaria nº 52, de 19 de junho de 2013, do Ministério de Estado da Cultura, publicada em 21 de junho de 2013;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da III Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se nos dias 05 e 06 de agosto de 2013, no Centro Cultural João Nogueira – Imperator, localizado à Rua Dias da Cruz, nº 170, Bairro Méier, nesta cidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

- II Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos:
- III Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
- IV Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável:
- V Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- VI Propor estratégias para proporcionar aos produtores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- VII Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
- VIII Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
- IX Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.
- Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura.
- Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta pelos representantes do Conselho Municipal de Cultura, representando o poder público municipal e entidades não governamentais, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura:
- I definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II definir data, local, pauta e programação da Conferência;
- III organizar a Conferência Municipal de Cultura;
- IV assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da II Conferência Municipal de Cultura:
- V acompanhar o processo de sistematização das propostas da II Conferência Municipal de Cultura; e
- \mbox{VI} dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
- §1º Fica o Secretário Municipal de Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

D. O. M. Official do Município do Rio de Janeiro

http://www.rio.rj.gov.br/dorio
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Franck Corrêa de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

Diretor Industrial: Frederico Dias Martins De Paola

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FOTOLITO E IMPRESSÃO:

GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A

Preço do Diário Oficial

Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO)

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)

R\$ 1,80

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)

R\$ 2,40

Assinatura semestral

R\$ 460,00

Assinatura semestral (retirado no balcão)

R\$ 313,00

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelo telefone : 2976-2284. As assinaturas serão pagas por intermédio de boletos emitidos pela empresa e endereçados aos assinantes. Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.



§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a II Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado, regulamentado pelo Regimento Interno da II Conferência Municipal.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura, alterado pela Portaria nº 52, de 19 de junho de 2013, do Ministério de Estado da Cultura, publicada em 21 de junho de 2013.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual e nacional são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 4 de julho de 2013; 449º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES

DECRETO Nº 37392 DE 4 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre o cancelamento de linhas regulares da Rede de Transportes Regional 2, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a política de transportes do Município do Rio de Janeiro visa garantir o atendimento às necessidades diárias de viagens dos cidadãos, oferecendo serviço adequado de transporte público;

CONSIDERANDO a comprovada ineficácia na operação de algumas linhas de transporte coletivo de passageiros em operação na Área de Planejamento 2.1, consoante o disposto no processo administrativo nº 03/001.984/2013, de 04 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o recém-implantado Serviço de Transporte Público Urbano Local – STPL na Área de Planejamento 2.1, que contempla as linhas São Conrado x Jardim de Alah (via Rocinha) e São Conrado x Jardim de Alah (via Niemeyer);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 do Anexo VIII do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 01/2010 do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus – SPPO:

DECRETA:

Art.1º Ficam canceladas as linhas 521 (São Conrado x Botafogo – via Copacabana - circular), 522 (São Conrado x Botafogo – via Jóquei - circular), 546 (São Conrado x Leblon – via Estrada da Gávea - circular), 591 (São Conrado x Leme – via Copacabana - circular), 592 (São Conrado x Leme – via Rocinha - circular) e 593 (Leme x São Conrado – via Rocinha - circular), integrantes da Rede de Transportes Regional 2, em caráter definitivo.

Parágrafo único. A extinção de que trata o *caput* terá validade a partir do dia 22 de julho de 2013.

Art.2º A Secretaria Municipal de Transportes deverá adotar as providências necessárias para prover o adequado atendimento a demanda de passageiros mediante a implementação de novas linhas de transporte coletivo de passageiros por ônibus na região.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 4 de julho de 2013; 449º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES

GABINETE DO PREFEITO

Secretário: **Gustavo da Rocha Schmidt** Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04.07.2013

Processo nº 01/900.008/2013 — Conforme parecer da Assessoria Jurídica, retifico o diploma legal no despacho da fl. 602 para Art. 65 l "b" e \S 1°, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira** Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13ºandar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" № 1474 DE 4 DE JULHO DE 2013 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuicões que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DESOLVE

Designar **VANIA MOREIRA PITTA**, CTPS N° 3491212, Série 0040, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 013921, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

RESOLUÇÃO "P" № 1475 DE 4 DE JULHO DE 2013 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuicões que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Dispensar ANDRE MAGALHAES DE ANDRADE, registro nº 38723-2, com validade a partir de 24 de junho de 2013, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento - B, categoria EC-01, código 025386, da Gerência Jacarepaguá – OG16J da Diretoria de Serviços Oeste - DSO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" № 1476 DE 4 DE JULHO DE 2013 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ORLANDO SICILIANO FILHO**, registro nº 40692-5, com validade a partir de 24 de junho de 2013, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento - B, categoria EC-01, código 025373, da Gerência Santa Cruz – OG19C da Diretoria de Serviços Oeste - DSO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" № 1477 DE 4 DE JULHO DE 2013 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDRE MAGALHAES DE ANDRADE**, registro n° 38723-2, com validade a partir de 25 de junho de 2013, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento - B, categoria EC-01, código 025376, da Gerência Realengo – OG33R da Diretoria de Serviços Oeste - DSO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1478 DE 4 DE JULHO DE 2013 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ORLANDO SICILIANO FILHO**, registro nº 40692-5, com validade a partir de 25 de junho de 2013, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento - B, categoria EC-01, código 025470, da Gerência Fazenda Botafogo – OG25F da Diretoria de Serviços Oeste - DSO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" № 1479 DE 4 DE JULHO DE 2013 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuicões que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Dispensar **LUIS CLAUDIO DE MELO GALDINO**, registro nº 47840-7, com validade a partir de 24 de junho de 2013, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 037222, da Divisão de Parques 4.1 – ADR-04, da Gerência de Serviços em Áreas Verdes 4 – AGV-04 da Diretoria de Serviços Especiais e Ambientais - DSA, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" № 1480 DE 4 DE JULHO DE 2013 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANDERSON ACCIOLI FIGUEIREDO**, registro nº 46207-2, com validade a partir de 24 de junho de 2013, do Emprego de Confiança de Encarregado II, categoria EC-08, código 028045, da Gerência de Serviços em Áreas Verdes 4 – AGV-04 da Diretoria de Serviços Especiais e Ambientais - DSA, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" № 1481 DE 4 DE JULHO DE 2013 O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE

Designar **ANDERSON ACCIOLI FIGUEIREDO**, registro nº 46207-2, com validade a partir de 25 de junho de 2013, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 037222, da Divisão de Parques 4.1 – ADR-04, da Gerência de Serviços em Áreas Verdes 4 – AGV-04 da Diretoria de Serviços Especiais e Ambientais - DSA, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1482 DE 4 DE JULHO DE 2013
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Designar LUIS CLAUDIO DE MELO GALDINO, registro n° 47840-7, com validade a partir de 25 de junho de 2013, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento - B, categoria EC-01, código 025391, da Gerência Santa Teresa – SG23S da Diretoria de Serviços Sul - DSS, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

ASSESSORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL PORTARIA "P" CVL/AEA Nº 01 DE 4 DE JULHO DE 2013

A ASSESSORA ESPECIAL DA ASSESSORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5°das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº4.784 de 12 de novembro de 1984, considerando a autorização de fis. 02, no processo administrativo nº01/002837/2013.

RESOLVE

Instaurar sindicância para apurar irregularidades apontadas no processo 01/002837/2013, designando para procedê-la, no prazo de 45 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SYLVIA REGINA RAGOSO BARBOSA, Assessor III, matr. 11/165265-0 ALESSANDRA GARCIA CORRÊA, Agente de Administração, matr. 10/290217-9 WAGNER SILVA DOS SANTOS, Agente de Administração, matr. 10/286455-1 Rio de Janeiro, 4 de julho de 2013.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO Assessora Especial da Casa Civil

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 10/06/2013

Processo $n^{\circ}01/001.678/2013$ – APROVO o Plano de Trabalho e AUTORIZO a celebração de Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 01/07/2013

01/002.995/2013 – APROVO o Termo de referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/07/2013
01/003.118/2013 – APROVO a prestação de contas.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A

Av Presidente Vargas 3 131 - 12° andar - Tel : 3971

Empilesa Municipal de Imminatea 27 Av Presidente Vargas, 3.131 - 12° andar - Tel.:3971-1818/ Fax: 3971-1589 E-mail:iplanrio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 135 RIO DE JANEIRO, 04 DE JULHO DE 2013. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

RESOLVE:

legislação em vigor,

Art. 1º - Designar servidores para exercerem as funções de "Responsáveis pelo Acompanhamento da Execução" dos instrumentos contratuais/convênios da IplanRio, estando responsáveis pela atestação dos documentos fiscais pertinentes, onde atuarão junto ao instrumento correspondente, conforme expresso abaixo:

- Contrato 012/2013 - PONTONET SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA-ME. FISCAIS: Bárbara do Nascimento, matr. 13/193.189-8, Anny de Oliveira, matr. 13/288.760-2, Edson de Britto Veiga Junior, matr. 13/288.813-1, - SUBSTITUTO: Cristina Amarante Campos, matr. 13/100.606-4;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" № 136 RIO DE JANEIRO, 04 DE JULHO DE 2013. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para exercerem as funções de "Responsáveis pelo Acompanhamento da Execução" dos instrumentos contratuais/convênios da IplanRio, estando responsáveis pela atestação dos documentos fiscais pertinentes, onde atuarão junto ao instrumento correspondente, conforme expresso abaixo: